EDITAL Nº 156/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do *Campus* Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **12 vagas** remanescentes no Curso Superior ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos.

1.2. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todos os interessados em frequentar um Curso Superior do *Campus* Júlio de Castilhos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM durante os anos de 2015, 2016 ou 2017, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de **somente um** desses três anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Júlio de Castilhos no período de **13 a 19 de março de 2018**, no horário de seu funcionamento, para realização de sua inscrição.

2.2. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.

2.3. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.

2.4. O endereço e telefone do *Campus* do IFFar, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus **Júlio de Castilhos**	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9500

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1. O quadro de vagas disponíveis encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.

3.2. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizar-se-á respectivamente:

a) Candidatos convocados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018 nos cursos do IFFar (Edital nº 041/2018, de 09/02/2018) e não classificados, por ordem de NOTA;

b) Demais candidatos, que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM durante os anos de 2015, 2016 ou 2017, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de somente um desses três anos, por ordem de NOTA;

3.3. Os candidatos deverão, para fins de comprovação de nota, juntar à documentação exigida (Anexo III) cópia impressa de seu Desempenho Individual no referido processo, o qual poderá ser acessado a partir do link <http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginaInicialEnem>.

3.4. O envelope que não contenha o documentos mencionados no Anexo III automaticamente anulará a inscrição do candidato, desclassificando-o.

3.5. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. Para fins de **classificação**, considerar-se-á o ranqueamento obtido a partir da classificação das NOTAS dos candidatos em ordem decrescente, de acordo com a ordem de prioridade definida no item 3.2.

a) Em caso de empate de notas do ENEM, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

b) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.2. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital, ou ainda que não apresentar o documento relacionado no item 3.3 deste Edital.

4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.

5.2. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio, conforme Anexo V, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* Júlio de Castilhos.

5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.

5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* para formalização de sua confirmação de vaga, por meio do preenchimento do Requerimento de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, **nos dias 21 e 22 de março de 2018**, conforme Cronograma (Anexo I).

6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para a realização das matrículas.

6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação da vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2018.

7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 6 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.

7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>.

7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao número mínimo de 25 alunos matriculados, por turma, conforme o Art.24 da Resolução CONSUP nº 013/2016.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2018, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 13 de Março de 2018.

GUSTAVO LOTICI HENNIG
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos
Portaria n° 1410, de 16/11/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição Presencial - Apresentação das fotocópias dos documentos do Anexo III *No item 2.5, constam os contatos dos *campi*, consulte os horários de funcionamento do *campus.*	13 a 19/03/2018
Classificação e Resultado Preliminar	20/03/2018 até 12h
Prazo para interposição de Recursos	20/03/2018 até as 17h
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	21/03/2018 até às 12h
Confirmação de vaga e efetivação da pré-matrícula	21 e 22/03/2018

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

	CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS	Licenciatura em Matemática	Noite	12

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - FOTOCÓPIAS

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: <**www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes**>
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- Desempenho Individual no ENEM (2015, 2016 ou 2017), obtido a partir do link:
  < http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginaInicialEnem>

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	*E-mail*:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
Candidato convocado na Lista de Espera SiSU 2018 dos cursos do IFFar (Edital nº 041/2018, de 09/02/2018): ( ) Sim ( ) Não	
Número da inscrição Enem: Ano (2015, 2016 ou 2017 – escolha apenas UMA opção):	
Campus:	
Primeira opção (obrigatório): Curso:	

_____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	*E-mail:*
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do candidato

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser entregue no CRA.*